



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guarã CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 117/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.004394/2019-31

Brasília, 30 de janeiro de 2019.


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO, 921 - SANTO ANTONIO  
Cep: 13.871-200 SAO JOAO DA BOA VISTA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.062374/2018-02, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ 44.832.426/0001-87, conforme Portaria nº 09/2019, item 98, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2019, com validade de 01/01/2019 a 31/12/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/12/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC  
Mat. 2208962